



Decreto nº. 5.772, de 10 de abril de 2025.

Exonera o(a) Sr(a) Marcus Lima Nascimento do cargo 11.2.2. Diretor de Engenharia e Infraestrutura 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Marcus Lima Nascimento**, portador(a) do RG nº. 8.XXX.XXX-28/SSP-BA e CPF nº. 781.XXX.XXX-20, do cargo de Diretor de Engenharia e Infraestrutura (11.2.2.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal





Decreto nº. 5.773, de 10 de abril de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). Cosme Santos Evangelista do cargo 10.4.1. Chefe do Setor de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Cosme Santos Evangelista**, portador(a) do RG n°. 12.XXX.XXX-03 /SSP-BA e CPF n°. 014.XXX.XXX-61, do cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental (10.4.1.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal n°. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal